

## CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE PETROPOLIS.** Realizada aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezessete, com início às 17h50min., com a presença dos seguintes conselheiros: Roberto Vicente, Flaviane Vieira, José Cláudio de Souza, Hélio Couto, Valter Zanacolli, Juliane Oliveira de Souza e Dolores Rodrigues, representando a sociedade civil. E, Renan Campos, Neusa Fernandes Pereira, Paula Correa Guimarães, Maurício Pires Guedes, Gilson Domingos e Maria da Penha Rodrigues de Veras, representando o Poder Público. o Conselheiro Marcus Von Seehausen enviou a representante Iris Palma. Compareceram as seguintes entidades cadastradas no CMDCA: Aja, Amigos da Mata, CDDH, CEI N.S. da Glória, CIEE, Colégio Santa Catarina, Comac, Creche Itamarati, Creche Santo Antonio, Creche São Charbel, Creche São Francisco, Creche São Judas, Fundação Princesa Isabel, Gaape, Mafer, Lar de Crianças, Meninos Cantores, Pestalozzi, Renovar, Sadias, Sal para Terra e Seelyg. O Lar de Emmanuel justificou a ausência. Estiveram representados também o NAP – 15 e a Casa da Acolhida Masculina. A reunião contou também com a presença do Excelentíssimo Senhor Promotor, Dr. Odilon Lisboa.

**PRIMEIRO ITEM DA PAUTA – VERIFICAÇÃO DE QUORUM E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS ÚLTIMAS REUNIÕES:** Após verificar que havia quórum com treze conselheiros no total, e dez com direito a voto, o Presidente Roberto Vicente deu início à reunião, pedindo aprovação da plenária para as atas das reuniões de 15/05/17 (ordinária) e 30/05/17 (extraordinária), todos aprovaram.

**SEGUNDO ITEM DA PAUTA – LEI 13019/2014 – CONSIDERAÇÕES GERAIS:** O Presidente falou sobre o curso de capacitação da Lei 13019/14, lembrando que foi dada oportunidade a todas as instituições de participarem e que, apesar da importância da capacitação, nem todas as entidades quiseram participar. Que, após tudo o que foi ensinado pela palestrante, ficou claro que as parcerias poder público/instituições serão diferentes a partir da implantação da lei e que, as entidades que não se capacitaram terão grandes dificuldades. Que essas entidades deverão procurar ajuda para se adequar, visto que as funcionárias do CMDCA não dispõem de tempo para tal.

Continuando, o Presidente explicou que, por exigência da referida lei, será necessária a criação de duas comissões e que, para tal, foi imprescindível a designação de conselheiros de todos os segmentos, poder público e sociedade civil, razão pela qual não foi possível o pedido de voluntários, pois, visto o grande volume de trabalho a ser feito, há que se ter a colaboração de todos. As duas comissões terão os mesmos membros, tendo em vista que trabalharão em momentos diferentes. Para tanto foi colocado em votação, os nomes dos conselheiros designados para a Comissão de Seleção e Comissão de Avaliação e Monitoramento que são os seguintes:

Representando o Poder Público: Neusa Fernandes Pereira, Gilson Domingos da Silva, Alessandra Dias de Mello Ferreira da Silva, Mauricio Pires Guedes, Isabella Soares Willdberger, Maria da Penha Rodrigues de Veras e Carla Clavery Barbosa Cleffs.

Representando a sociedade civil: José Cláudio de Souza Junior, Valter Zanacolli, Eliane de Souza R. Carneiro, Dolores Maria de A. Rodrigues, Flaviane Vieira, Carla de Carvalho e Alessandra Aparecida de O. V. Neumann.

Foi ainda colocado para aprovação, a Resolução nº 009/2017 que trata de normas para parcerias entre poder público e sociedade civil em doações direcionadas às entidades pelos doadores.

Todos aprovaram as comissões e a resolução.

**TERCEIRO ITEM DA PAUTA - BAUERNFEST:** O Presidente falou sobre as duas barracas que a Prefeitura disponibilizou para as entidades interessadas em participar da Bauernfest, uma de comestíveis e outra de souvenir. Lembrou que no dia 30/05/17, foi convocada reunião extraordinária para os interessados e que as seguintes instituições se apresentaram: AJA, CDDH, Comunidade São Jorge, Fundação Princesa Isabel, Renovar, Instituto Mafer, Sadias, Seelyg, Terra Santa, Instituto Emanuel e Somar. Que foi dito então que seria marcada outra reunião para o início das definições do trabalho a ser realizado, e que, em seguida essas entidades, assim como todas as outras foram novamente convocadas

## CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66



para outra reunião extraordinária, no dia 10/06/17, às 18 horas, na Casa dos Conselhos, desta vez com presença obrigatória para quem fosse participar da festa. Compareceram apenas as seguintes entidades: AJA, Comunidade São Jorge, Fundação Princesa Isabel, Renovar, Instituto Mafer, Sadias e Terra Santa. Sendo assim, essas sete instituições foram as que tiveram a oportunidade de participar, acontecendo, após essa data, muitas outras reuniões para definir o trabalho de cada uma. Que foi tudo muito cansativo e trabalhoso, mas que, no final, valeu a pena o esforço. Que ainda não se tem o valor que será distribuído às instituições, o que será informado na próxima reunião. Em vista de todo o trabalho atribuído a cada uma das entidades participantes, foi pedido ao Prefeito que, caso haja a disponibilidade das barracas para o próximo ano, e também para outras festas, que o grupo participante desta Bauernfest seja o escolhido novamente, visto que o trabalho árduo foi feito por eles e não seria justo, agora que todos sabem que o resultado foi bom, queiram participar das próximas. Sendo assim, pelo menos no próximo ano, apenas participarão as entidades que participaram desta última. Por fim, o Presidente agradeceu ao Prefeito, aqui representado pelo Chefe de Gabinete e Vice-Presidente do CMDCA, Renan Campos, pela oportunidade dada às instituições.

O Vice-Presidente falou também sobre a festa, agradeceu a confiança das instituições participantes e confirmou que o pedido para que o mesmo grupo continue participando na próxima festa, será atendido.

### QUARTO ITEM DA PAUTA – INFORMES:

- ✓ Foram substituídas na composição do CMDCA, conforme Ofício nº 1349/17 da SED, as conselheiras representantes da Secretaria de Educação: Rachel Leão de Oliveira Pereira por Carla Clavery Barbosa Cleffs, como titular e Carla Alessandra Azevedo Passos Ramos por Alessandra Dias de Mello Ferreira da Silva, como suplente.
- ✓ Foi informado à plenária sobre ofício do candidato impugnado ao Conselho Tutelar na eleição de 2015, Sr. Diogo Lucas da Rocha, solicitando reversão da impugnação. O Presidente opinou no sentido de indeferimento do pedido, tendo em vista que a comissão de eleição já foi desfeita, que o candidato já recorreu, na época, inclusive judicialmente, e não cabe agora ao CMDCA, mudar decisão judicial. Dr. Odilon ratificou as palavras do Presidente, lembrando que o edital nem tinha essa previsão de situação, que todos os prazos já acabaram no momento da publicação do resultado final, após os recursos. Que, se o candidato assim o desejar, deverá buscar seus direitos na justiça, o que ele já buscou antes e não teve resultado favorável. O Presidente informou que fará uma resposta oficial ao candidato.
- ✓ Foi solicitada a aprovação de Comissão de Ética para apurar os fatos narrados no Ofício nº 383/2017 – PA 137/2016 – 2ª PJIJ, para a qual foram designados os seguintes membros representantes do CMDCA: Valter Zanacolli Junior, Maurício Pires Guedes, Neusa Fernandes Pereira e Eliane de Souza Rodrigues Carneiro. O membro representante do Conselho Tutelar será indicado pelos mesmos. Roberto falou, mais uma vez, sobre as ausências dos conselheiros tutelares nas reuniões do CMDCA, que os mesmos só aparecem quando querem que o CMDCA resolva alguma coisa para eles. Dr. Odilon tomou a palavra para dizer que, como acompanha muito de perto o trabalho do CT, está sentindo que esse trabalho está um pouco ruim, que os conselheiros estão perdendo o compasso, sugeriu uma nova capacitação, mas não dessas em que exigem viagens e sim uma capacitação real, para que aprendam mesmo o que fazer, porque estão tomando algumas decisões equivocadas, que por mais que se tente falar com eles, os mesmos continuam tomando decisões erradas. Que é urgente uma nova capacitação, para a qual, coloca-se à disposição do CMDCA. Continuando, solicitou que a Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar que acompanhe os números das estatísticas dos CTs pois esses números estão indicando que há algo errado nos atendimentos visto que no CT Distritos, por exemplo, há conselheiras com número de atendimentos de mais de 40% negativo em relação à média dos demais.

E por não haver mais nada a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, encerrando a reunião às 19h46min.

**CMDCA**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança  
e do Adolescente de Petrópolis

LEI FEDERAL 8.069 de 13/07/90 LEI MUNICIPAL 6.312 de 15/12/2005

CNPJ – 18.210.251/0001-66



**ROBERTO VICENTE KREPKER GONÇALVES**

Presidente CMDCA/FUNCRRIA

**RENAN SOUSA CAMPOS**

Vice-Presidente CMDCA/FUNCRRIA

**NEUSA FERNANDES PEREIRA**

Secretária